

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/REMUNERADO Nº. 22.632.592-1/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/REMUNERADO Nº. 22.632.592-1/2024 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS DE ESTÁGIO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR, CEP. 87.701-020, doravante denominada UNESPAR, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Salete Paulina Machado Sirino, inscrita no CPF 513.XXX.549-20, entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e sua execução se dará no *Campus* de UNIÃO DA VITÓRIA, e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede em BITURUNA/PARANÁ, na Rua AV. DR. OSCAR GEYER, Nº. 489, C E N T R O , CEP. 84640-000, inscrita sob o CNPJ nº. 81.648.859/0001-03, neste ato representada por RODRIGO ROSSONI, BRASILEIRO, PREFEITO, inscrito no CPF sob nº. 041.XXX.229-63, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação para concessão de estágio, com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - *XI contratar estagiários(as), durante a vigência deste Termo e seus Aditivos, conforme demanda.*

**DA PUBLICIDADE DO ATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial, pela Unespar para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



## DA RATIFICAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Acordos no âmbito da administração Pública Estadual. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam este Acordo.

União da Vitória-PR, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
BITURUNA  
BITURUNA:816  
48859000103 Dados: 2024.10.22  
16:52:19 -03'00'

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora da Unespar

**Rodrigo Rossoni**  
PREFEITO

**Marlete dos Anjos Silva Schaffrath**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Gestor(a):

Fiscal:

**Anderson Rodrigo Estevam da Silva**  
Gestor do Termo

**Camila Juraszeck Machado**  
Fiscal do Termo



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoaoTermodeCooperacaodeEstagioNaoObrigatorioPrefeituradeBiturunaASSINADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Rodrigo Estevam da Silva (XXX.286.440-XX)** em 25/10/2024 11:54 Local: UNESPAR/UVA/CSEC, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 25/10/2024 13:45 Local: UNESPAR/REITORIA, **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 29/10/2024 10:27 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Juraszeck Machado (XXX.233.949-XX)** em 25/10/2024 20:17 Local: UNESPAR/UVA/DIV/GRAD.

Inserido ao protocolo **22.632.592-1** por: **Anderson Rodrigo Estevam da Silva** em: 25/10/2024 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**6dedde8e8e06e9ec57dbc538be457931**.

do Paraná - Unespar e a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR.

objetivo regular as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
736437624**

Documento emitido em 11/11/2024 08:21:12.

**Diário Oficial Executivo  
Nº 11784 | 07/11/2024 | PÁG. 76**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

**SALETE PAULINA MACHADO**  
Reitora da Unespar (Cessionária)

**MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**MARIA TERESINHA RITZMANN**  
Diretora Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde  
Bituruna - PR

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO/REMUNERADO Nº. 22.632.592-1/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR E A UNESPAR.**

| INSTITUIÇÃO  | OBJETO   | DATA INICIAL | VIGÊNCIA   |
|--|--|--------------|--|
| Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Prefeitura Municipal de Bituruna - PR. | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 02/10/2024   | O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo |

**SALETE PAULINA MACHADO**  
Reitora da Unespar (Cessionária)

**MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/REMUNERADO Nº. 22.632.592-1/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR E A UNESPAR.**

| INSTITUIÇÃO  | OBJETO   | DATA INICIAL | VIGÊNCIA   |
|--|--|--------------|--|
| Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Prefeitura Municipal de Bituruna - PR. | Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES.<br><br>CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial, pela Unespar para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. | 17/10/2024   | O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo |

**SALETE PAULINA MACHADO**  
Reitora da Unespar (Cessionária)

**MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 014/2024 - ASGTIC/DIGTI/RE/IFRN, FIRMADO ENTRE O IFRN E A UNESPAR.**